



NORMA INTERNA - NI	Identificação: SUENG-02-03	Página: 20 de 20
TÍTULO DA NORMA: RECEBIMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SISTEMAS DE SANEAMENTO	RD e data de aprovação: RD Nº 03/17 de 30/01/17	Substitui: RD Nº 01/2016 de 19/01/2016

ANEXO VII
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO RECEBIMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO A SEREM OPERADAS PELA CASAL NOS SEGUINTE CASOS:

- 1. REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM LOTEAMENTOS;**
 - 2. EXTENSÃO DE REDES DE ÁGUA DE RUAS, AVENIDAS E SIMILARES;**
 - 3. INTERLIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS;**
 - 4. EMISSÁRIO DE ESGOTO SANITÁRIO;**
 - 5. INTERLIGAÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS.**
- a) Cadastro Técnico com Georeferenciamento em coordenadas UTM e Memorial Descritivo dos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário com todas as alterações atualizadas (as-built), impressas e em meio digital (CD-ROM), com as cópias das ART e respectivos comprovantes de pagamentos;
- b) Cópia da última medição acumulada apresentando o custo total da obra;
- c) Relatório fotográfico dos serviços executados em meio digital (CD-ROM);
- d) Relação das ligações domiciliares de água e/ou esgoto com as Ordens de Serviço;
- e) Licença Ambiental válida (cópia frente e verso) com o atendimento das condicionantes, até 180 (Cento e Oitenta) dias do término de sua vigência (No caso de Loteamentos);
- f) Relatório Ambiental de acordo com o tipo, porte e etapa do empreendimento, em meio digital (EIA/RIMA, RAS, PCA ou outro) com a cópia da ART e comprovante de pagamento (No caso de Loteamentos);
- g) Cópia dos convênios, contratos ou documentos similares, firmados entre órgãos públicos (Prefeituras, CODEVASF, FUNASA, SEINFRA, etc) e empresas particulares para execução dos serviços de saneamento;
- h) Cópia do documento de entrega dos hidrômetros à Unidade de Negócio Local da CASAL conforme Resolução de Diretoria nº 28/2016 – Hidrômetros, exceto nos casos 4 (Emissário de esgoto sanitário) e 5 (Interligação de ramal de esgoto de prédios residenciais ou comerciais) deste Anexo.